



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 125/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VICTOR ÂNGELO SFALCIN DUARTE, NO JAPÃO, AOS DO 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 079/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/02122, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n° 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar a equivalência dos estudos realizados por Victor Ângelo Sfalcin Duarte, no Japão, aos do 6° ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Art. 2° Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 7° ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.